



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PROJETO DE LEI Nº 090/2021

Altera a Lei Municipal nº 1.074/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.271/2021.

**A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1074/2015, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica instituído no município de Amontada, o Dia Municipal da Mulher e o Prêmio Mulher Destaque: mulher cidadã do município de Amontada, em homenagem às mulheres que desenvolveram projetos que atendam a coletividade, no âmbito social, cultural, político e esportivo.

Art. 2º Inclui o art. 3º-A à Lei Municipal nº 1074/2015, com a seguinte redação:

Art. 3º-A Fica instituído no município de Amontada, o Dia Municipal da Mulher Empreendedora Amontadense e o Prêmio Mulher Empreendedora Amontadense, em homenagem às mulheres que se destacaram em diferentes áreas de negócio, reforçando a importância do seu papel na economia da comunidade e inspirando novos negócios liderados por elas, impulsionando o Empreendedorismo feminino e a economia local.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em: 26 / 10 / 21  
Servidor: Jaczely Magalhães  
Matrícula: 755

Art. 3º Altera o inciso I do art. 4º o qual passará a ter a seguinte redação:



## CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

I – Câmara Municipal de Amontada: cada vereador poderá indicar somente uma mulher a ser agraciada com o Prêmio Mulher Empreendedora Amontadense;

Art. 4º Altera o § 2º do art. 4º o qual passará a ter a seguinte redação:

§ 2º As entidades competentes a que se refere este artigo poderão protocolar apenas uma indicação anual, com exceção da Câmara que indicará até 13 (treze) mulheres empreendedoras, previamente aprovadas por Decreto Legislativo em sessão ordinária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 21 de outubro de 2021.

*Maria Sirlana S. Freitas*  
**MARIA SIRLARA SALDANHA FREITAS**  
VEREADORA

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA**

Aprovado.  
 Desaprovado.  
 Arquivado.

Em, 05 / 11 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo criar o Prêmio Mulher Empreendedora Amontadense, bem como disciplinar a sua entrega.

A Lei Municipal nº 1074/2015 inicialmente instituiu o Dia Municipal da Mulher e o Prêmio Mulher Destaque: mulher cidadã de Amontada, em homenagem a Sra. Antônia Cláudia Sousa Vidal, vítima de feminicídio no ano de 2007. O Prêmio busca reconhecer as mulheres que tenham contribuído para ao pleno exercício da cidadania, desenvolvendo projetos que atendam a coletividade, no âmbito social, cultural, econômico, político e esportivo.

No início de 2021, referida lei sofreu alterações por meio da Lei Municipal nº 1271/2021, objetivando instituir o dia da Mulher Empreendedora.

Com esta proposição buscamos realizar melhorias na norma ao instituir o Prêmio Mulher Empreendedora Amontadense, em reconhecimento àquelas mulheres que se destacaram em diferentes áreas de negócio, reforçando a importância do seu papel na economia da comunidade e inspirando novos negócios liderados por elas, impulsionando o Empreendedorismo feminino e a economia local.

Assim, anualmente a Câmara Municipal homenageará as mulheres amontadenses com a entrega de dois diplomas: o Prêmio Mulher de Destaque: Mulher Cidadã em Amontada e o Prêmio Mulher Empreendedora Amontadense.

Inserir-se também uma alteração quanto ao número de mulheres a serem homenageadas, permitindo que cada Vereador indique uma mulher empreendedora para receber o Prêmio Mulher Empreendedora Amontadense.

São estas nobres razões as razões que fundamentam a presente proposição, esperando contar, desde já, com o apoio de todos.

Câmara Municipal de Amontada, aos 21 de outubro de 2021.

*Maria Sirlana S. Freitas*  
**MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS**  
VEREADORA